SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0508

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 611/2012 - INSTITUI O LIMITE MÍNIMO DE TAMANHO DOS MEMBROS OU LOTES JÁ DESMEMBRADOS, OCIOSOS, EM CONSTRUÇÃO OU CONSTRUÍDOS, LOCALIZADOS EM QUALQUER ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 611/2012, de 20 de janeiro de 2012

Institui o limite mínimo de tamanho dos membros ou lotes já desmembrados, ociosos, em construção ou construídos, localizados em qualquer área urbana do Município de Bonito de Santa Fé, na forma que específica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, SRA. ALDERI DE OLIVEIRA CAJU. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Nenhum lote será admitido com área inferior a 90 m2(noventa metros quadrados) e testada inferior a 05 (cinco metros), ressalvadas as seguintes exceções a critério exclusivo da Secretaria do Planejamento do Município que emitirá Certidão em cada caso específico:

§ 1° Os membros ou lotes já desmembrados, ociosos, em construção ou construídos, localizados em qualquer área urbana, exceto loteamentos, obedecerão as áreas mínimas de 50 m2(cinqüenta metros quadrados) e a máxima de 300m2 (trezentos metros quadrados), com testada mínima de 4m(quatro metros).

§2° Os terrenos ou lotes já desmembrados e previamente cadastrados pela Secretaria de Planejamento do Município (SEPLAN), até a data de 30 de junho de 2012, se tornam automaticamente regularizados e liberados para serem comercializados inclusive financiados pela Caixa Econômica Federal ou outras Instituições Financeiras ou creditícias.

§3° Ficam inseridas em ZEIS- Zona Especial de Interesse Social, todos os imóveis a que alude este artigo.

Art.2°. Será permitida a edificação de casas geminadas, no máximo de duas desde que possua o terreno ou o lote a área mínima de 50m(cinqüenta metros quadrados), desde que já desmembrado e previamente cadastrado pela Secretaria de Planejamento do Município (SEPLAN), até a data de 30 de junho de 2012, os quais se tornam automaticamente regularizados e liberados para serem comercializados, inclusive financiados pela caixa Econômica Federal ou outras Instituições Financeiras ou creditícias em ZEIS.

Art.3°. Para efeito de construção de edificações populares em qualquer área urbana admite-se a redução de área mínima do lote de 50 m²(cinqüenta metros quadrados), com no mínimo 4m(quatro metros) de frente para o logradouro principal desde que já desmembrados e previamente cadastrados pela Secretaria de Planejamento do Município (SEPLAN), até a data de 30 de junho de 2012.

Art.4° Toda edificação popular (casa ou apartamento) deverá dispor dos seguintes cômodos: uma sala, um, dois, três quartos, um ou mais sanitários, cozinha, área livre, não podendo a área total da unidade familiar ser inferior a 70m2(setenta metros quadrados), desde que já desmembrados e previamente cadastrados pela secretária de Planejamento do Município(SEPLAN), ate 30 de junho de 2012.

Art.5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, regularizando os terrenos previamente cadastrados pela Secretaria de Planejamento do Município até 31 de dezembro de 2012.

Art. 6º revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, em 20 de janeiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:03BC0D4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
PORTARIA GAPRE Nº. 001/2012, 20 DE JANEIRO DE 2012.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 308/2010.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

RESOLVE:

I – Nomear, **Maria Vitória Oliveira de Farias, CPF N° 031.851.034-08,** para exercer o cargo de Coordenadora Responsável Técnica de Enfermagem do SAMU, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DE1D607F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 010/2012, 19 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Sinaldo do Nascimento Bastos, CPF N° 038.109.614-93,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão,** com lotação na Secretaria Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:967E8C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 011/2012, 20 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado da eleição realizada em 04 de abril de 2009, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para escolha democrática dos membros do Conselho Tutelar Municipal, visando atender ao estabelecido no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei 173/2002, e lei 301/2010 de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear, **Juliana de Oliveira Soares – CPF 042.121.044-31,** eleito como 22º suplente, para tomar posse como membro do Conselho Tutelar do Município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4CF2D488

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 028/2012 PEDRA BRANCA, 02 DE JANEIRO DE 2012

O prefeito constitucional do município de Pedra Branca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art.1 – Designar os servidores José Barros Filho CPF 324.476.044-91 Anacleto Teotônio dos Santos Filho CPF 839.766.044-53, e Diceu Nazário de Oliveira CPF 076.442.084-45 para, sobre a presidência do primeiro e o segundo como secretário constituírem a comissão permanente de licitação desta prefeitura para o período de Janeiro a Dezembro de 2012, competindo-lhes a pratica de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.
Art.2 – O presidente da comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da licitação o servidor José Valério de Araújo.
Art.3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se

Pedra Branca – PB, 02 de Janeiro de 2012

JOSE ANCHIETA NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:E566F8AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2011

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 00050/2011
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ.
Contratado: ANTONIO ACACIO DE BARROS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA
Vigência: 31/01/2012
Motivo: ALTERA DATA DE VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2011
Assinatura: 29/12/2011 – 31/01/2012
Signatários: Rubens Germano Costa E ANTONIO ACACIO DE BARROS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FFBB0194

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2012

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.62, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA

DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: CIRURFARMA COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 40.787.152/0001-09					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**
4	Albendazol 40 mg/mL susp.10mL	TEUTO	Frasco	1800	0,58
10	Aminofilina 100 mg cx 500	HIPOLABOR	Cx	50	9,99
14	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 + 125 mg	EMS	Comprimido	500	0,94
21	Benzatacil 1.200.000 UI	NOVAFARMA	Ampola	3540	0,86
34	Carvedilol 3,125mg	EMS	Comprimido	30000	0,17
43	Dexclorfeniromina 0.4 mg/ml susp.	HIPOLABOR	Frasco	6500	0,79
48	Dimeticona gotas	HIPOLABOR	Frasco	400	0,56
55	Enalapril 10mg cx 500	ROYTON	Cx	256	11,88
75	Levodopa+ carbidopa 250+25mg cx 30	TEUTO	Cx	217	10,20
88	Metildopa 500mg cx 500	GEOLAB	Cx	252	73,90
90	Metronidazol 100mg/gCreme Vaginal	GEOLAB	Bisnaga	2800	1,17
102	Óleo mineral	NATULAB	Frasco	200	1,27
107	Polivitamina solução oral	QUMIFAR	Frasco	7400	1,34
118	Ranitidina Cloridrato de 150mg	TEUTO	Comprimido	10000	0,04
121	Sinvastatina 10mg comp. Cx 200	LABORIS	Cx	84	10,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- CIRURFARMA COMERCIAL LTDA.
Item(s): 4 - 10 - 14 - 21 - 34 - 43 - 48 - 55 - 75 - 88 - 90 - 102 - 107 - 118.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

CIRURFARMA COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:3510C0CE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2012

Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.62, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR					
CNPJ: 06.224.321/0001-56					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**
1	Aciclovir	PRATI DONADUZZI	CX	20	28,89
5	Albendazol 400mg comp. mastig. Cx100	PRATI DONADUZZI	Cx	28	12,95
6	Alendronato de sódio 10mg cx com 30	UCIFARMA	Cx	600	3,90
7	Alendronato de sódio 70mg cx com 4	UCIFARMA	Cx	1250	1,95
8	Ambroxol 15mg/5 ml Infantil	HIPOLABOR	Frasco	7600	0,72
9	Ambroxol 30mg/5 ml Adulto	HIPOLABOR	Frasco	8000	0,72
15	Amoxicilina 250mg/5 ml susp.	TEUTO	Frasco	13200	0,98
20	Azitromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	2000	0,36
22	Benzilato de Anlodipino 05mg	VITAPAN	Comprimido	5000	0,02
35	Cefalexina 250mg/5 ml susp.	TEUTO	Frasco	6800	1,60
38	Ciprofloxocino 500mg cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	136	45,00
40	Deltametrina Shampoo	MULTILABI	Frasco	60	1,30
42	Dexametasona 1mg/gcreme	MUTILAB	Und	9000	0,45
44	Dexclorfeniromina 2mg cx 500	GEOLAB	Cx	37	8,52
46	Diclofenaco Sódico 50 mg cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	190	8,45
47	Digoxina 0,25mg cx 500	PHARLAB	Cx	182	12,33
56	Enalapril 20mg cx 500	GEOLAB	Cx	370	14,00
59	Eritromicina 250mg/5 ml susp.	PRATI DONADUZZI	Frasco	2000	1,80
64	Glibenclamida 5mg cx 500	MEDQUIMICA	Cx	681	5,00
69	Ibuprofeno 300mg cx 600	MULTILAB	Cx	404	23,00
71	Ibuprofeno suspensão oral	MEDQUIMICA	Frasco	1000	0,98
85	Mebendazol susp.	SOBRAL	Frasco	5650	0,40
95	Neomicina+bacitracina 5mg/g+250UI/g pomada tópica	SOBRAL	Bisnaga	4800	0,57
99	Nimesulida 100mg	VITAPAN	Comprimido	5000	0,03
100	Nistantina100. 000UI/mL suspensão oral	PRATI DONADUZZI	Frasco	2300	1,20
101	Nitrato de Miconazol 20 mg/g Creme vaginal	HIPOLABOR	Bisnaga	3400	0,91
105	Paracetamol 200 mg/mL	SOBRAL	Frasco	7700	0,37
106	Paracetamol 500mg cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	120	11,50
113	Prometazina 25 mg cx 200	PRATI DONADUZZI	Cx	155	5,10
120	Salbutamol xarope 0,4 mg/mL	HIPOLABOR	Frasco	5300	0,65
123	Sulfametaxazol + trimetroprima 40 mg + 8 mg/ 5 ml	SOBRAL	Frasco	5500	0,65
124	Sulfametaxazol + trimetroprima 400 mg + 80 mg cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	42	21,97
128	Tiabendazol 500mg	UCIFARMA	Comprimido	500	1,50
129	Tiabendazol 50mg/ml	UCIFARMA	Frasco	50	8,19
130	Verapramil, cloridrato de 80mg	TEUTO	Comprimido	1000	0,06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR.
Item(s): 1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 15 - 20 - 22 - 35 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 47 - 56 - 59 - 64 - 69 - 71 - 85 - 95 - 99 - 100 - 101 - 105 - 106 - 113 - 120 - 123 - 124 - 128 - 129 - 130.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:99021B61

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2012

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.62, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 70.104.344/0001-26					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**
63	Furosemida 40mg cx 500	PRATI DONADUZZ	Cx	258	7,99
66	Hidroclorotiazida 25mg cx 500	PRATI DONADUZZ	Cx	8100	6,68
67	Hidróxido de Alumínio + magnésio	PRATI DONADUZZ	Frasco	7900	0,99
92	Metronidazol 250mg/5mlsusp.	PRATI DONADUZZ	Frasco	4500	1,14
110	Predinisolona, fosfato sódico 1,34mg/ml solulção oral	PRATI DONADUZZ	Frasco	1000	3,00
119	Sais para Reidratacão oral	SACHE	Sachê	15500	0,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.
Item(s): 63 - 66 - 67 - 92 - 110 - 119.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D959131F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2012

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.62, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 08.160.290/0001-42					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**
125	Sulfato Ferroso 12,5 mg de Fe Susp. Oral	HIPOLABOR	Frasco	1500	0,72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA.
Item(s): 125.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:AE944CCF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2012

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.62, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA					
CNPJ: 10.831.701/0001-26					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**
2	Ácido acetilsalicílico 100mg cx 1000	PRATI DONADUZZI	Cx	238	9,52
11	Amiodarona 200mg	GEOLAB	Comprimido	1000	0,09
12	Amitriptilina 25 mg	TEUTO	Comp	120000	0,07
13	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 + 12,5mg/dl	E.M.S	Frasco	500	8,45
23	Benzilato de Anlodipino 10mg	GEOLAB	Comprimido	5000	0,03
26	Bromoprida 4mg/ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	300	0,81
37	Cetoconazol 200mg cx 500	GEOLAB	Cx	69	33,60
41	Dexametasona 0,5mg/mL Elixir	SOBRAL	Frasco	7500	0,90
49	Dinitrato isorssobida 10 mg cx 30	E.M.S	Cx	7	1,79
52	Dipirona 500mg/mL solução oral	MEDQUIMICA	Frasco	20	0,43
53	Dipironato de Beclometasona 50mcg	CHIESI	Aerosol	200	35,14
54	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	CHIESI	Und	1000	29,92
61	Espironoloctona 25mg	E.M.S	Comprimido	100	0,10
65	Glicazida 80mg	ARROW	Comprimido	100	0,69
72	Levodopa+ benserazida 100+25mg DISPERSIVEL cx 30	ROCHE	Cx	117	47,50
73	Levodopa+ benserazida 100+25mg HBS cx 30	ROCHE	Cx	400	47,50
74	Levodopa+ benserazida 200+50mg cx 30	ROCHE	Cx	1167	63,50
76	Levotiroxina Sódica 100mg	MERCK	Comprimido	1000	0,13
77	Levotiroxina Sódica 25mg	MERCK	Comprimido	1000	0,14
78	Levotiroxina Sódica 50mg	MERCK	Comprimido	1000	0,15
79	Loratadina 10mg	GEOLAB	Comprimido	1000	0,04
80	Loratadina 1mg xarope	MARIOL	Frasco	500	1,04
82	Maleato de timolol 0,25%	ALLERGAN	Frasco	100	1,50
87	Metildopa 250mg cx 500	TKS	Cx	205	40,75
89	Metoclopramida 10mg cx 100	HIPOLABOR	Cx	70	2,58
93	Montelucaste de sódio 10 mg	MERCK		2000	3,08
94	Montelucaste de sódio 5mg	MERCK	Comprimido	3000	3,08
96	Nifedipino 10mg comp. Cx500	GEOLAB	Cx	154	12,15
108	Pondera 10 mg cx 20	EUROFARMA	Cx	1000	27,45
109	Pondera 20 mg cx 20	EUROFARMA	Cx	1800	56,26
121	Sinvastatina 10mg comp. Cx 200	GEOLAB	Cx	84	10,50
127	Sustrato 100mg	FARMOQUIMICA	Comprimido	100	0,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA.
Item(s): 2 - 11 - 12 - 13 - 23 - 26 - 37 - 41 - 49 - 52 - 53 - 54 - 61 - 65 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:40AA7B20

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2012

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.62, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 10.806.118/0001-65					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**
3	Ácido Fólico 5mg cx 40	GEOLAB	Cx	1663	0,64
24	Benzoato Benzila 200mg/mL solução tópica	SOBRAL	Frasco	1025	0,92
25	Bromoprida 10mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	500	0,06
57	Enalapril 5mg cx 500	ROYTON	Cx	3470	10,45
83	Maleato de timolol 0,5%	TEUTO	Frasco	100	1,19
112	Prednisona 5mg cx 600	PRATI DONADUZZI	Cx	59	11,99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA.
Item(s): 3 - 24 - 25 - 57 - 83 - 112.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4C79B521

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2012

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.62, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2012 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA					
CNPJ: 02.977.362/0001-62					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**
16	Amoxicilina 500mg cx 600	TEUTO	Cx	1.500	36,00
17	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	CX	50	42,00
18	Atenolol 25mg comp. Cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	4.500	7,44
19	Atenolol 50mg comp. Cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	4.000	8,29
31	Captopril 12,5 mg cx 600	GEOLAB	Cx	2.000	7,00
32	Captopril 25mg cx 500	GEOLAB	CX	15.000	3,00
33	Captopril 50mg cx 750	PRATI DONADUZZI	CX	2.000	5,00
36	Cefalexina 500mg cx 500	TEUTO	Cx	2.500	35,00
45	Diclofenaco Potássio 50mg cx 500	GEOLAB	Cx	3.000	10,00
51	Dipirona 500mg cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	1.500	17,50
60	Eritromicina 500mg cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	400	60,50
62	Fluconazol 150mg cx 100	VITAPAN	Cx	1.000	17,00
70	Ibuprofeno 600mg cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	7.000	32,00
81	Losartana Potássica 50mg cx 30	LABORIS	Cx	1.200	135,00
84	Mebendazol 100mg cx 300	SOBRAL	Cx	800	7,00
86	Metformina 850mg cx 200	GEOLAB	Cx	500	8,00
91	Metronidazol 250mg cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	8.500	17,00
97	Nifedipino 20mg comp.cx 500	GEOLAB	Cx	1.500	13,50
103	Omeprazol 20mg cx 350	MULTILAB	Cx	1.200	13,00
111	Prednisona 20mg cx 500	SANVAL	Cx	7.000	23,00
116	Propranalol 40mg cx 500	SANVAL	Cx	800	5,80
122	Sinvastatina 20mg comp. Cx 600	LABORIS	Cx	3.000	19,95
126	Sulfato Ferroso 40mg cx 500	PRATI DONADUZZI	Cx	1.500	13,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA.
Item(s): 16 - 17 - 18 - 19 - 31 - 32 - 33 - 36 - 45 - 51 - 60 - 62 - 70 - 81 - 84 - 86 - 91 - 97 - 103 - 111 - 116 - 122 - 126.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:DA94DC55

GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00006/2012.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas para veículos de grande porte deste Município.
ABERTURA: 16/01/2012 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 16/01/2012.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:B06F8863

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2012, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E FRIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDOMIRO LOPES DANTAS - R$ 296.095,00; EPITACIO MAIA NETO - R$ 51.128,70; JANNAILSON FERREIRA DE LIMA ME - R$ 69.750,00; JOSE FREITAS - R$ 271.491,00; MARIA

CRISTINA CEZARIO DE ASSIS MONTEIRO - R$ 390.037,00; PANIFICADORA BOMSUCESSO LTDA - R$ 125.576,00; THIAGO DAVY PEREIRA HENRIQUES - R$ 84.600,00; WS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 650,00.

Pombal - PB, 19 de Janeiro de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:9EF36AB4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 002/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :

Art. 1° - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a). **SUENIA VETRICIA TRIGUEIRO NÓBREGA,** do Cargo Público em Comissão de **Diretor de Divisão de Almoxarifado,** vinculado a **Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, código DAI – 300.08.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2012.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:586AC3EB

GABINETE
LEI Nº 1.521, DE 19 DE JANEIRO DE 2012 (PUBLICADO EM 20.01.2012 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ALTERA O QUADRO I DO ART. 1º DA LEI Nº 1.376, DE 04 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o QUADRO I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.376, de 04 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO I

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
DAS-200	Diretor de Departamento	R$ 1.244,00
DAI-300	Diretor de Divisão	R$ 622,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2A67057F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 003/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **GEORGE DANTAS RICARDO**, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:6A2FB9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 004/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **LEANDRO PINHEIRO ALMEIDA**, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:056C6CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 005/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **GERSON ELOI DA SILVA**, para ocupar o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de

Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:F98AA379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 006/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JONATAN CAVALCANTE SOUSA**, para ocupar o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:933A3A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 007/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JANDHI PEDROSA DE MELO, para ocupar o cargo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:6A870138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 008/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FERNANDO JOSÉ OURIQUES LEAL**, para ocupar o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:29453156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 009/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **RENILSON GOMES APRIGIO**, para ocupar o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:FC68CD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 010/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ALESSANDRO CAVALCANTE DA SILVA, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:BCFEF0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 012/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARINILDA ARAÚJO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:5F32B60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 013/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA SUELY DE MEDEIROS VIEIRA**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:79FE8DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 014/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:298736FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 015/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora JOÃO PAULO MENEZES QUEIROZ, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:EB577C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 016/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ELIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:804A6608

